

Cuiabá/MT, 05 de abril de 2024.

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC nº 016/2024/UFCD/DETRAN-MT, firmado nos autos do PROCESSO N.º 015/2019/CFISC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2022/13144, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT e a credenciada MASTER PLACAS LTDA-ME, empresa estampadora, código de credenciamento n.º 213, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Conforme Cláusula Quarta do TCACC, será realizado bloqueio total das atividades do credenciado por 07 (sete) dias, compreendido entre os dias 12 a 18 de abril de 2024, previsão no artigo 66, §2º, inciso IV da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT.

JULIANO CHIROLI
CORONEL DA POLICIA MILITAR
CORREGEDOR-GERAL DO DETRAN/MT

Protocolo 1567214

PORTARIA Nº 106/2024/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 163/2018/CGE-COR/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 04 de abril de 2018, edição nº 27.233, página 73;

Art. 2º Manter a Comissão Processante designada pela portaria nº 055/2024/CGD/DETRAN/MT, publicada no diário oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.680, pg. nº. 60, em 19/02/2024, para a condução dos trabalhos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da data de 09/04/2024.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2024.

JULIANO CHIROLI
CORREGEDOR GERAL DO DETRAN/MT
(original assinada)

Protocolo 1567047

PORTARIA Nº 099/2024/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 014/2024 - ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA, CNPJ nº 36.656.877/0001-82

Processo: DETRAN-PRO-2023/28941.02

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para atender às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

Valor: R\$53.816,00 (cinquenta e três mil e oitocentos e dezesseis reais)

I- Fiscal Titular: Geisa Ellen Ferreira - Matrícula nº 225XXX

II -Fiscal Substituto: Jandercio Manoel Alves - Matrícula nº 127XXX

III- Gestor Titular: Fernando José Sempio Borges Filho - Matrícula nº 300XXX

IV- Gestor Substituto: Kimberly Nogueira de Carvalho - Matrícula nº 274XXX

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27294, em 05 de julho de 2018, pág. 145 a 149, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 097/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 27294 em 03 de abril de 2024 na Páginas:145 a 149, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir da assinatura do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 05 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original assinado)

Protocolo 1567190

PORTARIA Nº 105/2024/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº 011/2023;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 097/2023/CGD/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 25/09/2023, página 163 e recomposta pela Portaria nº 016/2024/CGD/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 30/01/2024, página 66.

Art. 2º Manter os atuais membros da comissão processante.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 09/04/2024.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2024.

JULIANO CHIROLI
CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-MT
(original assinada)

Protocolo 1567196

PORTARIA Nº 104/2024/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº 004/2023;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 265/2023/DETRAN-COR, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 24/05/2023, página 58 e recomposta pela Portaria nº 015/2024/CGD/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 30/01/2024, página 66.

Art. 2º Manter os atuais membros da comissão processante;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 08/04/2024.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2024.

JULIANO CHIROLI
CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-MT
(original assinada)

Protocolo 1567199